



LEI Nº 6.188 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	0019	2.230	3.3.90.34.00.000	1621	4011	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, a seguinte redução orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim especificado:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	0019	2.230	3.3.90.39.00.000	1621	4011	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de agosto de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/08/2023.



Projeto de Lei nº 078 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 31 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa com contratação de serviços classificados como substituição de mão de obra, cuja classificação orçamentária atualmente exige uma natureza de despesa específica para esta finalidade.

Justificamos a abertura do crédito adicional especial em face de que na atual previsão orçamentária não contempla esta natureza de despesa, de forma que foram indicados como fonte de recursos para abertura do crédito aberto, as reduções orçamentárias na rubrica de serviços de pessoa jurídica prevista na mesma atividade orçamentária, cujo crédito adicional está sendo aberto.

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, afim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis e que espera ser analisado por Vossas Excelências em regime de urgência.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta